



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 59914/22
Folha n.º: 1038
<i>Elosta</i>
Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023(SSA)

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS,- SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2023, Processo Administrativo n.º 59914/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.958.637/0001-32, Inscrição Estadual n.º 11.70270.8, com sede na Rua dos Cravos, n.º 55, Lote 06 e 07, Quadra 18 Nova Piam, Belford Roxo/RJ, representada pelo Sr. Rodrigo de Figueiredo Addison, portador do CPF n.º 122.967.357-11 e C.I. n.º 7690185 MB/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

RODRIGO
DE
FIGUEIREDO
ADDISON:1
2296735711

Assinado de
forma digital por
RODRIGO DE
FIGUEIREDO
ADDISON:122967
35711
Dados: 2023.05.11
15:27:01 -03'00'

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:8868
9662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.11 14:39:48
-03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º 59914/22
Folha n.º: 1031
eloda
Assinatura/Matrícula

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 59914/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022, realizado em 09/02/2023, conforme segue em anexo:

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 36.958.637/0001-32					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1200	11,60	13.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

RODRIGO DE FIGUEIREDO
ADDISON: 1229672296735711
Assinado de forma digital por RODRIGO DE FIGUEIREDO
ADDISON:1229672296735711
Dados: 2023.05.11 15:27:20 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.11 14:40:10 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º 59914/22
Folha n.º 1040
<i>Eliza</i>
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

RODRIGO DE FIGUEIREDO
ADDISON:12
296735711

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON:12296735711
Dados: 2023.05.11 15:27:32 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF AB,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.11 14:40:25 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº 59914/22
Folha nº: 1041
<i>Sonia</i>
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2062.3390.30.00 – Fonte 1600.35 - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.11 14:40:40
-03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

RODRIGO DE FIGUEIREDO
ADDISON:12
296735711

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DE FIGUEIREDO
ADDISON:1229673571
Dados: 2023.05.11
15:27:52 -03'00'

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Beneficiária



PORTARIA N.º 0866 de 02 de maio de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que o servidor CLEITON RUFINO DOS SANTOS, matrícula n.º 14353-7, passe a ter exercício na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégia – CPGE, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 18/04/2023. (Proc. n.º 21.458/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0867 de 03 de maio de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

- RENATA FERREIRA MACHADO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22524-0, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros inferiores, a partir de 26/04/2023. (Proc. n.º 20.950/2023).
- MARCIA ERCILIA DA COSTA EUGENIO, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22619-0, para exercer função sem esforço físico ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores, sem permanecer em pé longo período, a partir de 25/04/2023. (Proc. n.º 20.933/2023).
- ELISANGELA CUNHA JUSTEN, Professor P5B do Q.P., matrícula n.º 14266-2, para exercer função extraclasse e sem contato com criança, a partir de 25/04/2023. (Proc. n.º 20.929/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0868 de 03 de maio de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando à servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 18.139/2023, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 18.139/2023)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 054/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro F-94, fls. 184/194. Processo Administrativo n.º 40656/2022. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. O objeto é a doação dos bens móveis inservíveis descritos na relação anexa ao processo, avaliados no total de R\$ 18.025,55. Assinado aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três e transcrito aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 617/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 2.142,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Ciprofibrato 100 mg.....	CMP	3600	0,54	1.944,00
11	Gliceerina supositório infantil.....	UN	120	1,65	198,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 618/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.958.637/0001-32. Valor Estimado: R\$ 13.920,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Cloroeto de suxametônio 100mg.....	FRS/AMP	1200	11,60	13.920,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 619/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 4.122,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
14	Mupirocina 20mg/g – 15g.....	TB	180	22,90	4.122,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 620/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.634.742/0001-95. Valor Estimado: R\$ 1.546,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Ambroxol 6mg/ml xarope – 120ml.....	FRS	180	8,59	1.546,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 627/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023

Processo n.º 33.437/2022 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: START MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.776.949/0001-18. Valor Estimado: R\$ 12.744,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Disco p/antibiograma ácido nalidixico.....	UN	800	0,35	280,00
02	Disco p/antibiograma – ácido pipemidico.....	UN	800	0,59	472,00
03	Disco p/antibiograma – amicacina.....	UN	800	0,35	280,00
04	Disco p/antibiograma amoxicilina + ac. Clavulônico.....	UN	800	0,35	280,00
05	Disco p/antibiograma – amoxicilina.....	UN	800	0,35	280,00
06	Disco p/antibiograma ampicilina.....	UN	800	0,35	280,00
07	Disco p/antibiograma ampicilina + sulbactam.....	UN	800	0,35	280,00
08	Disco p/antibiograma – azitromicina.....	UN	800	0,35	280,00
09	Disco p/antibiograma aztreonam.....	UN	800	0,35	280,00
10	Disco p/antibiograma – bacitracina.....	UN	800	0,42	336,00
11	Disco p/antibiograma – bacitracina (identificação de streptococcus grupo a).....	UN	800	0,80	640,00
12	Disco p/antibiograma penicilina g – benzil – penicilina.....	UN	800	0,35	280,00
13	Disco p/antibiograma – cefador.....	UN	800	0,35	280,00
14	Disco p/antibiograma – cefadroxil.....	UN	800	0,35	280,00
15	Disco p/antibiograma – cefalexina.....	UN	800	0,35	280,00
16	Disco p/antibiograma – cefalotina.....	UN	800	0,35	280,00
17	Disco p/antibiograma – cefazolina.....	UN	800	0,35	280,00
18	Disco p/antibiograma – ceftazidina.....	UN	800	0,35	280,00
19	Disco p/antibiograma cefepime.....	UN	800	0,35	280,00
20	Disco p/antibiograma cefotaxima.....	UN	800	0,42	336,00
21	Disco p/antibiograma cefoxitina.....	UN	800	0,35	280,00
22	Disco p/antibiograma ceftriaxona.....	UN	800	0,35	280,00
23	Disco p/antibiograma – cefuroxima.....	UN	800	0,35	280,00
24	Disco p/antibiograma ciprofloxacina.....	UN	800	0,35	280,00
25	Disco p/antibiograma claritromicina.....	UN	800	0,35	280,00
26	Disco p/antibiograma clindamicina.....	UN	800	0,35	280,00
27	Disco p/antibiograma – doranfencol.....	UN	800	0,35	280,00
28	Disco p/antibiograma doripenem.....	UN	800	1,66	1.328,00
29	Disco p/antibiograma – doxicilina.....	UN	800	0,35	280,00
30	Disco p/antibiograma – enrofloxacin.....	UN	800	0,74	592,00
31	Disco p/antibiograma eritromicina fr.....	UN	800	0,35	280,00
32	Disco p/antibiograma erapenem.....	UN	800	0,40	320,00
33	Disco p/antibiograma – estreptomidina.....	UN	800	0,35	280,00
34	Disco p/antibiograma – fosfomicina.....	UN	800	0,40	320,00
35	Disco p/antibiograma – gentamicina.....	UN	800	0,35	280,00
36	Disco p/antibiograma imipenem.....	UN	800	0,35	280,00
37	Disco p/antibiograma levofloxacino.....	UN	800	0,35	280,00
38	Disco p/antibiograma linezolida, frasco c/50.....	UN	800	0,35	280,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos